

EXERCÍCIO DE

FL. 01

Processo N.º 539/2022 Carga N.º _____

Data do Processo 10 / 06 / 2022 Em _____ / _____ / _____



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Poder Executivo

Natureza do Documento Processado Projeto de Lei nº 040/2022

Data do Documento Processado 10 de junho de 2022

Assunto Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**Ofício 424/2022**

Código nº 580.716.547.949.021.311



Folha	02
Proc.	539/2022
Resp.	RCCB

Fabio S. DEADM - SEC
 (via WEB)

Destinatário
 Câmara Municipal
 - 16 99609-5631
 CNPJ 50.513.589/0001-08

Em 09/06/2022 às 14:15

Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
 DD. Presidente da Câmara Municipal
 NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, o(s) projeto(s) de lei, por meio do(s) seguinte(s) expediente(s):

- Ofício nº 217/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências; e
- Ofício nº 218/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Encaminho ainda, o(s) respectivo(s) arquivo(s) de texto, para o uso que se fizer necessário.

Solicito ainda a gentileza da confirmação da protocolização do(s) mesmo(s).

Os expedientes serão separados nas informações adicionais a seguir.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva
 Secretário Municipal

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código	IP 201.33.203.252	10/06/2022 às 14:04
Câmara Municipal	IP 201.33.203.252	10/06/2022 às 12:31
Fabio Tavares da Silva - Secretário Municipal	DEADM » DEADM - SEC	09/06/2022 às 14:15

Tramitação 1- 424/2022

09/06/2022 às 14:16

Respondido

Ofício nº 217/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

At,



DEADM » DEADM
 - SEC

Fabio Tavares da Silva
- Secretário Municipal

Câmara Municipal
de Américo
Brasiliense

Folha 03
Proc. 539/2022
Resp. POCB

02_PROJETO_POCO_P9A_AmBras.pdf (1,31 MB)

0
downlo
ads

03_TERMO_DE_CONVENIO_AMERICO_BRASILIENSE_0_001_2022_1_.pdf (164,97 KB)

0
downlo
ads

of_217_2022_Assinado_PL_.pdf (140,64 KB)

0
downlo
ads

Projeto_lei_abertura_de_credito_adicional_especial_Melhorias_no_sistema_de_agua_.docx (51,84 KB)

0
downlo
ads

Tramitação 2- 424/2022

09/06/2022 às 14:17

Respondido



**DEADM » DEADM
- SEC**

Fabio Tavares da Silva
- Secretário Municipal



Câmara Municipal
de Américo
Brasiliense

Ofício nº 218/2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

At,

02_Of_DMS_Adm_051_2022_abertura_de_nova_ficha_orcamentaria_.pdf (156,73 KB)

0
downlo
ads

03_Of_DMS_Adm_052_2022_repassagem_50_mil_Carlos_Cesar.pdf (410,12 KB)

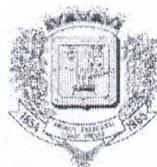
0
downlo
ads

of_218_2022_Assinado_PL_.pdf (145,25 KB)

0
downlo
ads

Projeto_lei_abertura_de_credito_adicional_especial_Recursos_Saude_Junho_.docx (52,83 KB)

0
downlo
ads



Folha 04
Proc. 539/2022
Resp. MCB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 07 de junho de 2022.

OFÍCIO N° 217/2022

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.649.800,92 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) decorrente da transferência de recursos para a execução de obras e/ou serviços de saneamento básico (Programa SANEASE) por meio do Termo de Convênio SIMA/CSAN nº 0.001/22, firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, com interveniência da SABESP; e R\$ 649.800,92 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos) a serem apurados no corrente exercício., conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

A referida dotação será destinada à execução da obra de construção de um poço tubular P9A, no Jardim Santa Terezinha, para captação do Aquífero Guarani, visando atender a demanda de água potável, no setor de abastecimento CRD6 que abastece os bairros Santa Teresinha e São José com população total superior a 6.000 habitantes, como medida saneadora, prioritária e de urgência.

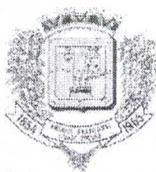
Para melhor elucidação, encaminhamos em anexo, cópias de documentos de tramitação interna, contendo informações correlatas.

Propõem também em seu artigo 3º, as alterações necessárias na Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, que trará melhorias nas mencionadas vias centrais do município, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Folha 05
Proc. 5391/2022
Resp. MRCB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





Folha 06
Proc. 539/2022
Resp. TRB

1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 40 /2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.649.800,92 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	175120046.1021	449051	Obras e instalações	02.100.0248	2.649.800,92

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) decorrente da transferência de recursos para a execução de obras e/ou serviços de saneamento básico (Programa SANEBASE) por meio do Termo de Convênio SIMA/CSAN nº 0.001/22, firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, com interveniência da SABESP; e R\$ 649.800,92 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos) a serem apurados no corrente exercício.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LIDO
Em 15/06/2022

Encaminhe-se para as comissões competentes

PRESIDENTE

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Aprovado em minuta discussão

Em 15/06/2022

Presidente



EM BRANCO

документы, а не оправдания

Альбом для заметок

Бумага для заметок

документы, а не оправдания

Бумага для заметок

ОГИД

Лист для заметок

документы, а не оправдания

Бумага для заметок

документы, а не оправдания

Бумага для заметок



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

Folha 07
Proc. 539 | 2N22
Resp. IRJCB

**Projeto e Memorial Descritivo para
Construção do Poço Tubular P9A
Bairro Jardim Santa Terezinha
Américo Brasiliense - SP**

Novembro de 2021



GeoWater – Assessoria, Projetos e Comércio Ltda. - EPP
Av. Rodrigo F. Grillo, 207, sala 1905 - Jd dos Manacás - Araraquara - SP - CEP 14801-534
Tel.: 16 3014 0869 e 3324 7859 - email: projeto@geowater.com.br

Projeto do Poço Tubular P9A - Bairro Jardim Santa Terezinha

SUMÁRIO

1. Introdução.....	4
1.1. Localização	4
2. Justificativas	5
4. Características geológicas e hidrogeológicas locais	6
5. Projeto construtivo do poço tubular.....	7
5.1. Programa de perfuração	7
5.2. Programa de completação	7
6. Condições Gerais	10
6.1. Documentação a ser aprovada previamente	10
6.2. Prevenção de riscos de contaminação e controle de impactos ambientais	11
6.3. Fiscalização.....	12
6.4. Relatórios parciais da obra.....	12
7. Memorial descritivo do poço tubular.....	13
7.1. Placa de obra	14
7.2. Canteiro de obras	14
7.3. Mobilização, transporte e montagem de equipamentos	14
7.4. Desmobilização, desmontagem e transporte dos equipamentos	15
7.5. Tubo de boca	16
7.6. Perfuração em rocha	17
7.1. Perfuração da zona produtora	17
7.2. Perfilagem geofísica	18
7.3. Completação	18
7.3.1. Remoção da lama	20
7.3.2. Bombeamento com ar comprimido	20
7.3.3. Jateamento com produtos químicos	21
7.3.4. Bombeamento com bomba submersa	21
7.3.5. Desinfecção	21
7.4. Ensaios de Bombeamento	22
7.5. Análise da Água	22
7.6. Perfilagem Ótica	23
8. Memorial descritivo do sistema de bombeamento	23
8.1. Bomba Submersa	24



GeoWater – Assessoria, Projetos e Comércio Ltda. - EPP
Av. Rodrigo F. Grillo, 207, sala 1905 - Jd dos Manacás - Araraquara - SP - CEP 14801-534
Tel.: 16 3014 0869 e 3324 7859 - email: projeto@geowater.com.br



Projeto do Poço Tubular P9A - Bairro Jardim Santa Terezinha

8.2. Tubulação edutora	24
8.3. Conector da bomba	24
8.4. Tubo piezométrico	24
8.5. Cabo elétrico	24
8.6. Barrilote	25
8.7. Serviços e acessórios de montagem da bomba	25
8.8. Painel elétrico	25
9. Obras civis e acabamentos	26
9.1. Bloco de apoio do poço / bomba	26
9.2. Laje de proteção sanitária	26
9.3. Abrigo de alvenaria para painel elétrico	27
9.1. Grade de proteção	27
9.2. Limpeza e recuperação da área	27
9.3. Testes e regulagens dos equipamentos	28
9.4. Documentação e entrega técnica	28

Projeto do Poço Tubular P9A - Bairro Jardim Santa Terezinha

**Projeto e Memorial Descritivo para
Construção do Poço Tubular P9A**

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto tem por objetivo definir parâmetros, especificações e critérios técnicos para construção de poço tubular P9A, no Jardim Santa Terezinha, para captação do Aquífero Guarani, visando atender a demanda de água potável, no setor de abastecimento CRD6 da sede municipal de Américo Brasiliense – SP.

1.1. LOCALIZAÇÃO

O poço tubular P9A será construído em terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, CNPJ 43.976.166.0001-50, na Rua Sebastião Ferreira da Silva, Jardim Santa Terezinha, Américo Brasiliense (Figura 1-1).



Figura 1-1: Local de perfuração do poço P9A

As coordenadas do local indicado para perfuração são: 21°44'24.42"S e 48° 7'34.06"E.



GeoWater – Assessoria, Projetos e Comércio Ltda. - EPP
Av. Rodrigo F. Grillo, 207, sala 1905 - Jd dos Manacás - Araraquara - SP - CEP 14801-534
Tel.: 16 3014 0869 e 3324 7859 - email: projeto@geowater.com.br



GeoWater – Assessoria, Projetos e Comércio Ltda. - EPP
Av. Rodrigo F. Grillo, 207, sala 1905 - Jd dos Manacás - Araraquara - SP - CEP 14801-534
Tel.: 16 3014 0869 e 3324 7859 - email: projeto@geowater.com.br



2. JUSTIFICATIVAS

Segundo dados do PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO, realizado pelo Consórcio Engecorps/Maubertec, mediante contrato com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, em 2015, a população estimada de Américo Brasiliense é da ordem de 40.700 habitantes e o abastecimento de água é realizado apenas com água subterrânea produzida por 12 poços cujos dados atualizados são apresentados na **Tabela 2-1**, podendo-se observar que:

- A maioria dos poços (quase 60%) tem mais de 30 anos de operação e já estão em condições precárias de uso. Esses poços apresentam baixa eficiência e elevado consumo de energia elétrica;
- Apenas 4 (quatro) poços em operação captam o Aquífero Guarani e apresentam capacidade de produção superior a 70 m³/h. Os demais poços apresentam, em geral, vazão inferior a 20 m³/h; e
- A somatória das vazões dos poços é 511 m³/h, o que limita a capacidade máxima diária de produção de água, para o regime limite de operação durante 20 horas/dia em 10.220 m³/dia.

Tabela 2-1: Resumo de dados dos poços de Américo Brasiliense

nº	bairro	coordenadas UTM		Aquífero	idade (anos)	prof. (m)	vazão (m ³ /h)
		kmE	kmN				
1	Luis Ometto	798,73	7.593,41	Serra Geral	54	145	23,0
2	Luis Ometto	799,10	7.593,41	Serra Geral	54	82	13,0
3	Ponta Alta	799,70	7.595,60	Serra Geral	35	133	10,0
4	São José II	798,20	7.594,33	Serra Geral	41	120	90,0
5	I Distrito Ind.	798,59	7.592,38	Serra Geral	36	150	23,0
6	São José I	797,68	7.594,00	Serra Geral	34	156	23,0
7	Bela Vista	799,08	7.595,06	Guarani	33	415	87,0
8	Luis Ometto	798,83	7.593,43	Guarani	27	377	abandonado
8A	Luis Ometto	798,83	7.593,43	Serra Geral	16	169	15,0
9	Santa Terezinha	797,21	7.593,17	Guarani	24	350	abandonado
10	Vista Alegre	797,70	7.592,17	Guarani	15	377	120,0
11	Santa Rita	800,64	7.596,13	Serra Geral	9	219	10,0
12	Aliança	800,17	7.596,05	Guarani	7	424	70,0
13	Recinto	798,82	7.593,50	Serra Geral	2	162	13,0
14	São José	797,455	7.593,894	Serra Geral	1	190	14,0
		total					511,0

Os dados demonstram que a capacidade máxima de produção de água dos poços equivale à disponibilidade teórica de 250 L/hab/dia, trabalhando no limite da capacidade do sistema de produção,



- Profundidade do ND (nível dinâmico) = 265 m

5. PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO TUBULAR

O projeto e as especificações técnicas aqui apresentadas estão em conformidade com as leis estaduais paulistas nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991 e nº 6.134, de 2 de junho de 1988; legislação federal nº 9.433, de 9 de janeiro de 1997, e seus regulamentos; a norma ABNT NBR 12212/2006: Projeto de poço para a captação de água subterrânea; NBR 12244/2006: Construção de poços para a captação de água subterrânea; e atendem as instruções técnicas do DAEE: DPO nº 10, de 30/05/2017, atualizada em 02/04/2018: Estabelece as condições administrativas e técnicas mínimas a serem observadas para obtenção de licença de execução de poços tubulares, outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos, para novas captações (incluindo ampliação), regularização de captações existentes e renovação de captações outorgadas, bem como cadastro de usos isentos de outorga, desativação temporária ou definitiva de poços; DPO nº 14, de 19/10/2018 - (Alterada em 28/08/2013): Estabelece as características técnicas e as especificações mínimas dos equipamentos e instalações de medidores hidrométricos, em complementação à Portaria DAEE nº 5.578 de 05/10/2018; e DPO nº 15, de 19/10/2018: Estabelece as faixas de Volume Mensal (VM) que definirão a frequência de leitura e declaração de volumes de água utilizados, em complementação à Portaria DAEE nº 5.579, de 05/10/2018.

As principais características de projeto são apresentadas a seguir e o desenho esquemático de projeto do poço é apresentado na **Figura 3-1**.

5.1. PROGRAMA DE PERFURAÇÃO

- De 0 a 60 m: diâmetro 660 mm (26") – solo e rocha alterada, método rotativo com circulação direta de fluido de bentonita
- De 60 a 220 m: diâmetro 444 mm (17½") – rocha cristalina, método rotativo com circulação direta de fluido de bentonita, ou roto-percussão com ar comprimido
- De 220 a 380 m: diâmetro 584 mm (23") – arenitos, método rotativo, com underramer

5.2. PROGRAMA DE COMPLETAÇÃO

- De 0 a 60 m: diâmetro 508 mm (20"), tubo liso de aço carbono, espessura 9,52 mm, união por solda.



sem considerar a precariedade da reserva e eventuais perdas. A operação desse sistema de produção de água no limite de capacidade implica em rotineiros desabastecimentos, por falta de pressão na rede e agravados constantemente pela queima e a necessidade de trocas das bombas dos poços.

O Centro de Reserva e Distribuição CRD6 que abastece os bairros Santa Teresinha e São José com população total superior a 6.000 hab era efetuado até 2018 pelo poço P09 que apresentou ruptura dos filtros, produção de pré-filtro e aprisionamento da bomba tornando inviável seu aproveitamento e sua recuperação, conforme laudo nº 286/18, emitido pelo DAEE - Araraquara. Atualmente, o abastecimento desses bairros é precário e envolve manobras para transferência de água do CRD3 (Vista Alegre) e CRD1 (Centro), gerando transtornos e falta de água em outros bairros.

Pelo exposto, a construção do poço P9A, conforme projeto apresentado a seguir, é prioritária e urgente.

4. CARACTERÍSTICAS GEOLÓGICAS E HIDROGEOLÓGICAS LOCAIS

Na área da cidade de Américo Brasiliense ocorrem, em superfície, as rochas sedimentares areniglosas da Formação Adamantina, recobrindo as rochas basálticas da Formação Serra Geral, seguidas pelas formações Botucatu e Pirambóia que constituem o Aquífero Guarani.

O prognóstico de perfil geológico é apresentado a seguir, considerando altitude do terreno de 740 m:

- De 0 a 60 m: Formação Adamantina – arenito e siltito
- De 60 a 220 m: Formação Serra Geral - basaltos
- De 220 a 380 m: formações Botucatu e Pirambóia - arenitos

O projeto do poço prevê a captação do Aquífero Guarani, com profundidade total da ordem de 380 m.

Os valores dos parâmetros de projeto são apresentados a seguir e estão baseados em dados de p. existentes:

- Cota do terreno = 740 m
- Cota do NE (nível estático) = 515 m
- Profundidade do NE (nível estático) = 225 m
- Q (vazão) = 120 m³/h
- Q/s (vazão específica) = 3,0 m³/h



- De 0 a 380 m: diâmetro 324 mm (12½"), sendo 300 m de tubo liso aço carbono, espessura 9,52 mm, rosca e luva e 80 m de filtro espiralado reforçado, com abertura de 0,75 mm, rosca e luva.

Pré-filtro

- De 0 a 380 m: 55 m³ de pré-filtro granulometria 1 a 2 mm

Cimentação

- De 0 a 20 m: 9 m³ de pasta de cimento injetada por sapata, com válvula flutuante

Folha 08
Proc. 539/2022
Resp. RCB



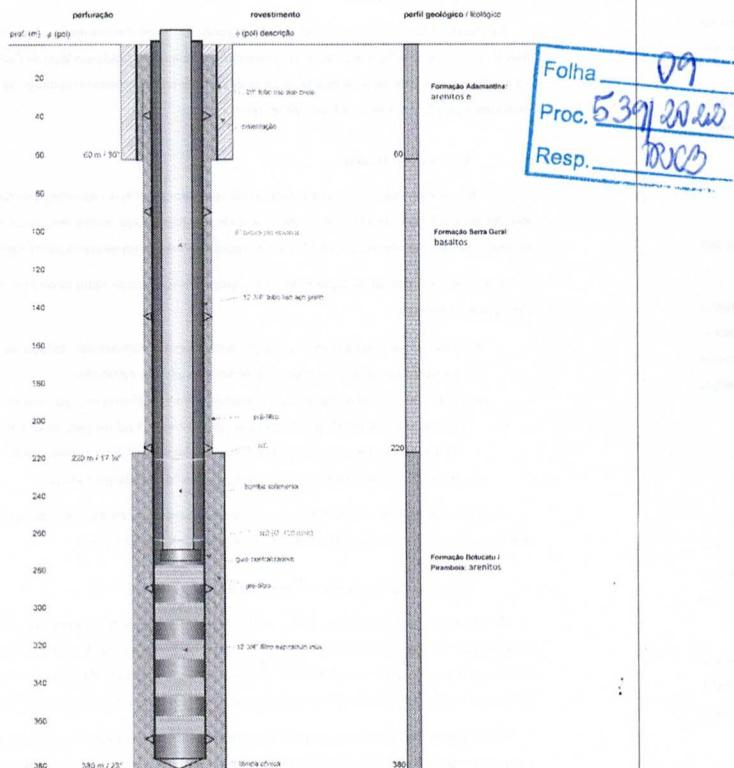


Figura 3-2: Perfil construtivo esquemático



GeoWater - Assessoria, Projetos e Comércio Ltda. - EPP
Av. Rodrigo F. Grilo, 207, sala 1905 - Jd dos Manacás - Araraquara - SP - CEP 14801-534
Tel: 16 3014 0869 e 3324 7859 - email: geowater@geo-water.com.br



6. CONDIÇÕES GERAIS

Para a construção do poço deverão ser observadas as seguintes orientações gerais.

6.1. DOCUMENTAÇÃO A SER APROVADA PREVIAMENTE

A Contratada deverá submeter os seguintes documentos à aprovação da fiscalização:

1. Croquis do canteiro de obras

Antes da mobilização dos equipamentos, a Contratada deverá submeter à aprovação prévia da fiscalização um croqui do canteiro de obras, em escala 1:100 ou 1:50, indicando: a delimitação da área com barreiras acústicas; a posição da sonda de perfuração, equipamentos periféricos, áreas de armazenamento de resíduos e as áreas de circulação; a base de concreto da sonda; os dispositivos de acesso ao local; o suprimento de água e de energia elétrica.

2. Checklist de equipamentos

A sonda de perfuração deve estar completamente equipada com os equipamentos periféricos e ferramental necessário, que poderá incluir bomba de lama e desareliadores com capacidade adequada; hastes (tubos) e comandos de perfuração em quantidade compatível com a profundidade total prevista e com especificações e características dimensionais adequadas; estabilizadores da tubulação de perfuração compatíveis com os diâmetros de brocas e alargadores; brocas e alargadores adequados; veículos de apoio; estaleiros para armazenamento de toda a tubulação de perfuração e bombeamento; tanques metálicos/plásticos para água e lama de perfuração; outros equipamentos, materiais, ferramentas e instrumentos necessários; caçambas para armazenamento e transporte de resíduos; caixas de amostra do material perfurado; grupo compressor de ar e grupo gerador com capacidades adequadas para as operações de desenvolvimento e teste de bombeamento do poço.

3. Listagem de pessoal

A Contratada deverá fornecer previamente e manter atualizada a relação de funcionários que compõem as equipes técnicas e de apoio, com dados de identificação e qualificação e cópia de documento comprovando o vínculo empregatício. A Contratada deverá entregar previamente à fiscalização documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas de todos os seus empregados em serviço na Unidade. A Contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista em vigor e ter todos os funcionários da obra registrados e com exames médicos atualizados, utilizando profissionais com experiência comprovada, fornecendo uniformes identificados e todos os EPI's necessários, sendo, no mínimo, capacete, luvas e protetor auricular. A Contratada deverá indicar previamente o profissional devidamente habilitado e ART do CREASP que atuará como responsável



técnico pela construção do poço, devendo estar presente no local durante as etapas de perfuração, desenvolvimento e testes de bombeamentos. Para execução de serviços de solda elétrica, a Contratada deverá utilizar-se de mão de obra certificada, sendo a única responsável pela definição do tipo e qualidade da solda a ser aplicada nas tubulações. A qualidade das soldas dos materiais de revestimento do poço deverá ser verificada "in situ" mediante teste de líquido penetrante.

4. Cronograma

A Contratada elaborará cronograma físico financeiro de execução e apresentar diariamente o acompanhamento da evolução, projeções e eventuais adequações para conclusão da obra no prazo máximo de 90 (noventa dias). O horário normal de trabalho na obra deverá ser das 7:00 as 18:00 horas, segunda a sexta e os motores dos equipamentos deverão operar apenas nos horários permitidos. A Contratada deverá obter previamente autorização para operar em outras condições, tais como: regime contínuo, serviços noturnos, operação em turnos diários, ou reduzir as interrupções semanais. Para isso, deverá apresentar suas propostas de horários e regime de trabalho à fiscalização para que sejam avaliados as interferências e o nível de impactos.

6.2. PREVENÇÃO DE RISCOS DE CONTAMINAÇÃO E CONTROLE DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante todas as etapas da obra, a Contratada deverá adotar ações preventivas para minimizar os riscos de contaminação ambiental, incluindo:

- A água utilizada no processo de perfuração deverá ser potável, incluindo a água utilizada no preparo do fluido de perfuração (lama) ou quaisquer soluções químicas a serem injetadas no poço;
- A lama de perfuração e as soluções químicas deverão ser isentas de produtos tóxicos e não poderão ter contato com o solo, sendo circuladas em canais cimentados e armazenadas em tanques;
- Os reservatórios de lama e de água, deverão ser metálicos ou de plástico, apoiados sobre o terreno, pois não serão aceitos tanques de alvenaria ou escavados diretamente no solo;
- Os materiais a serem aplicados no poço (tubos, filtros e pré-filtro) deverão estar embalados, armazenados sobre plataforma e/ou em container fechado;
- Os motores e demais equipamentos devem atender às eventuais limitações de geração de ruídos inerentes ao uso e ocupação dos terrenos existentes nas vizinhanças, não podem ter vazamentos de combustíveis ou lubrificantes;



GeoWater - Assessoria, Projetos e Comércio Ltda. - EPP
Av. Rodrigo F. Grilo, 207, sala 1905 - Jd dos Manacás - Araraquara - SP - CEP 14801-534
Tel: 16 3014 0869 e 3324 7859 - email: geowater@geo-water.com.br

- O abastecimento de combustível e quaisquer operações que incluem o manuseio de hidrocarbonetos deverão ser feitos com cautela, protegendo o solo com material impermeável contra derramamentos; e
- O transporte e descarte de todos os resíduos sólidos e líquidos são de exclusiva responsabilidade da contratada, que deverá providenciar previamente as devidas orientações e autorizações junto aos órgãos competentes, de acordo com a legislação ambiental, apresentando à fiscalização o manifesto de carga e/ou recibo do destino final.

6.3. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da construção do poço é de responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal. No entanto, a contratada é a única responsável pela execução do serviço, independente da atuação da fiscalização.

A fiscalização reserva-se o direito de solicitar a retirada de qualquer funcionário da contratada, que apresente comportamento inadequado e ou cuja permanência no local de serviço seja considerada inconveniente.

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme o cronograma estabelecido e eventuais imprevistos ocorridos durante a execução dos trabalhos deverão imediatamente ser informados à fiscalização. Nenhuma operação poderá ser realizada sem o conhecimento e ou a anuência da fiscalização, que poderá solicitar adequações de cronograma para poder supervisionar presencialmente, as operações mais críticas da obra tais como: início da obra, finalização da etapa de perfuração, serviços perfilagem, serviços de completação, cimentações, testes, ensaios e eventuais ocorrências fortuitas ou não previstas nesse projeto.

6.4. RELATÓRIOS PARCIAIS DA OBRA

A contratada deverá, obrigatoriamente, enviar boletins diários da obra, por meio eletrônico, com o conteúdo mínimo aqui especificado, mantendo a fiscalização permanentemente informada da situação, da evolução e das previsões de eventuais interrupções ou paralizações da obra.

Os boletins diários deverão conter dados de avanço da obra e as demais informações relevantes de cada trabalho, exemplificadas a seguir:

- Horário de início e final de turno;
- Composição da equipe;



GeoWater - Assessoria, Projetos e Comércio Ltda. - EPP
Av. Rodrigo F. Grilo, 207, sala 1905 - Jd dos Manacás - Araraquara - SP - CEP 14801-534
Tel: 16 3014 0869 e 3324 7859 - email: geowater@geo-water.com.br





- Etapa da obra e resumo dos trabalhos executados;
- Serviços de perfuração: profundidade no início e final do turno de trabalho; método de perfuração e alargamento; diâmetros de perfuração e alargamento; avanço de perfuração (tempo por metro); descrição litológica do material perfurado
- Dados do fluido de perfuração: composição, propriedades (viscosidade, densidade, filtrado, pressão, pH e teor de areia) medidas a cada 15 m ou a cada 4 horas de perfuração; consumo de produtos químicos; e
- Especificações e quantidades dos materiais aplicados: tubos lisos, filtros, pré-filtro e cimento.
- Cronograma detalhado, contendo revisão e atualização do andamento da obra.

Os boletins diários durante a etapa de perfuração deverão incluir uma descrição simplificada dos materiais perfurados.

Além dos boletins diários a contratada deverá fornecer relatórios parciais de serviços de perfilação, testes preliminares e ensaios finais, bem como a documentação do fornecimento, composta pelas notas fiscais dos fabricantes / fornecedores, certificados de qualidade, garantias e relatórios dos ensaios requeridos, manuais de operação e manutenção, incluindo: materiais aplicados (tubos, filtros, conexões, etc), equipamento de bombeamento, cloração, painel elétrico, sistema de automação, etc.

7. MEMORIAL DESCRIPTIVO DO POÇO TUBULAR

A construção do poço tubular inclui o fornecimento de todo material, mão de obra, transporte horizontal e vertical, equipamentos e ferramentais necessários para: canteiro de obras, tubo de boca, perfuração da zona produtora, perfilação geofísica, completação, limpeza e desenvolvimento, ensaios de bombeamento, análise de água e perfilação ótica, em conformidade com as especificações técnicas de materiais e serviços que são apresentadas a seguir.

Todos os acessórios, miudezas, consumíveis, conectores, eletrodos de solda, fixações, curvas, caixas, miscelâneas, lubrificantes, produtos químicos e outros componentes necessários à completa e perfeita execução dos serviços, mesmo que não listados a seguir, devem ser fornecidos pela contratada e seus custos serão considerados computados nos preços ofertados.

Os tópicos são descritos conforme previsão de sequência temporal de execução também adotada planilha de quantidades e preços.

13



A sonda de perfuração deve estar completamente equipada com os equipamentos periféricos e farramental necessário, que poderá incluir:

- Conjunto motor-compressor de ar para perfuração e desenvolvimento de poços com capacidade adequada;
- Bomba de lama e desareadores com capacidade adequada;
- Tubos de perfuração em quantidade compatível com a profundidade total prevista e com especificações e características dimensionais adequadas;
- Estabilizadores da tubulação de perfuração compatíveis com os diâmetros de brocas e alargadores;
- Martelos de ar comprimido, brocas de percussão e ou tricône fresadas e alargadores adequados;
- Veículos de apoio;
- Estaleiros para armazenamento de toda a tubulação de perfuração e bombeamento;
- Tanques metálicos para água e lama de perfuração;
- Outros equipamentos, materiais, ferramentas e instrumentos necessários;
- Caçambas para armazenamento e transporte de resíduos;
- Instrumentos para aferição das propriedades da lama;
- Medidor elétrico da profundidade do nível d'água;
- Caixas de amostras do material perfurado.

7.4. DESMOBILIZAÇÃO, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS

Após a conclusão dos serviços, a Contratada será responsável pela desmontagem, retirada e transporte dos equipamentos e farramental utilizados na obra, bem como sobras e materiais não utilizados.

A desmobilização do canteiro deve abranger a recuperação de uso da área anteriormente ocupada pelas instalações, ou o aproveitamento das instalações para outras finalidades. A área afetada deve ser recuperada mediante a remoção das construções provisórias, limpeza e recomposição ambiental, com a remoção do excesso de solo, restos de lama de perfuração, materiais perfurados, resíduos e entulhos.

A área deve ser limpa, a topografia, a compactação do solo e o paisagismo devem ser recondicionados, não sendo permitido o abandono de sobras de materiais de construção, de equipamentos ou partes de equipamentos inutilizados.

15



7.1. PLACA DE OBRA

A Contratada deverá fornecer e instalar uma placa de obra com dimensões de 2,5 x 2,0 m, conforme modelo fornecido pela Contratante, sendo que a mesma deverá ser fixada em local de fácil visualização, a ser definido pela fiscalização. A fixação da placa de obra deverá ser através do emprego de vigas e terças de madeira com 2,5 metros acima do nível do terreno.

7.2. CANTEIRO DE OBRAS

A Contratada deverá instalar um canteiro de obras, sendo que as áreas de vivência do canteiro devem atender aos critérios da NR 18 e NBR 12284/91. Em caso de utilização de contêineres, estes devem possuir proteção contra riscos de choque elétrico por contatos indiretos, além do aterramento elétrico.

A montagem e disposição das instalações provisórias do canteiro de obras deverá ser realizada, pela contratada, englobando:

- Tapume para fechamento e proteção para assegurar o isolamento do local, evitar acidentes causados por acesso indevido de animais e/ou pessoas estranhas;
- Áreas operacionais: instalação do equipamento de perfuração e periféricos, estaleiros de tubos, tanques metálicos/plásticos para água e lama de perfuração, caçambas para resíduos sólidos, dique para contenção de resíduos líquidos, escritório e almoxarifado;
- Áreas de vivência: local adequado para as refeições, sanitários químicos.

Os reservatórios de lama e de água, deverão ser metálicos ou de plástico, apoiados sobre o terreno, pois não serão aceitos tanques de alvenaria ou escavados diretamente no solo.

7.3. MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS

A Contratada será responsável pelo fornecimento, transporte e montagem dos equipamentos e ferramentas aprovados previamente pela fiscalização, que deverão estar totalmente limpos antes de serem transportados para o local da obra, com a remoção de resíduos de lama e lubrificantes, e os componentes e ferramentas devem ser lavados e desinfetados com solução de hipoclorito de sódio.

A sonda de perfuração deve ser moderna, encontrar-se em bom estado de conservação, isenta de vazamentos de óleo, capaz de perfurar pelos métodos previstos em projeto com capacidade 1,5 vezes superior à profundidade e diâmetro máximos previstos.



7.5. TUBO DE BOCA

As camadas superficiais de solo e sedimentos com espessura até a profundidade de 60 m deverá ser perfurada pelo método rotativo com circulação direta de fluido de perfuração à base de bentonita, com diâmetro final de 762 mm (30").

O revestimento deverá ser realizado com a instalação de tubulação de aço carbono, diâmetro 408 mm (20"), tubo liso de aço carbono, espessura de 9,52 mm, união por solda, com guias centralizadoras a cada 6 m. A coluna de revestimento deverá ter, na base, uma válvula flutuante para cimentação (vo. de fundo - Figura 5-1).

Folha	10
Proc.	539/2022
Resp.	TRCE

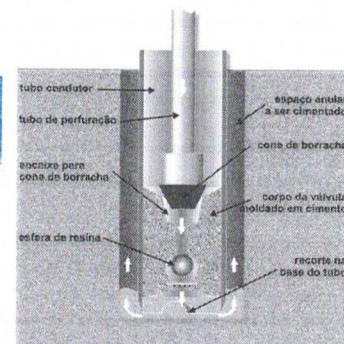


Figura 5-1: Sapata de cimentação, com válvula flutuante

Em seguida, deverá ser injetada por meio da válvula de fundo a pasta de cimentação para preenchimento contínuo ascendente do espaço anular até observar retorno em superfície. O volume aproximado de calda de cimento a ser utilizado é de 9 m³. A pasta de cimento deverá apresentar peso aproximado de 14,5 lb/gal.. Após a cimentação nenhum serviço poderá ser efetuado no poço durante as 48 horas seguintes a cimentação.



16



7.6. PERFURAÇÃO EM ROCHA

As rochas basálticas da Formação Serra Geral, previstas até a profundidade prevista de 220 m, serão perfuradas pelo método rotativo ou de roto-percussão por ar comprimido, com água e espumante, com diâmetro 444 mm (17 1/2").

Durante a perfuração deverão ser coletadas em superfície amostras do material perfurado a cada 2 m para a descrição litológica as quais deverão ser lavadas e acondicionadas em caixas com divisórias, devidamente identificadas com a indicação da profundidade.

O registro de avanço da perfuração deverá ser feito a cada 2 m, juntamente com os demais dados de perfuração e as anotações de profundidade de entradas de água e alterações do material perfurado observadas durante a perfuração.

Durante a perfuração, deverão ser coletadas em superfície amostras do material perfurado a cada 2 m as quais deverão ser lavadas e acondicionadas em caixas com divisórias, devidamente identificadas com a indicação da profundidade e efetuada a descrição litológica visual dos materiais perfurados. Ao final dos trabalhos de perfuração, a contratada deverá acondicionar as amostras, com cerca de 500 g, em embalagens individuais identificadas com a profundidade e data da coleta e entregar à fiscalização, juntamente com a descrição litológica detalhada.

O registro de avanço da perfuração deverá ser feito a cada 2 m, juntamente com os demais dados de perfuração e as anotações de profundidade de entradas de água e/ou perdas de lama e as alterações do material perfurado observadas durante a perfuração.

7.1. PERFURAÇÃO DA ZONA PRODUTORA

A zona produtora equivalente às rochas sedimentares da Formação Botucatu / Pirambóia, será perfurada pelo método de rotativo com circulação direta com fluido de perfuração de polímero, com diâmetro 444 mm (17 1/2"), até a profundidade final prevista de 380 m.

O fluido de perfuração e completação será à base de água, misto de argila (bentonita sódica) e polímeros, com circulação direta, não podendo ter contato direto com o solo na superfície, passando por cones desareeiadores, tanque de decantação e de sução, com volume mínimo de 20 m³. As canaletas e os tanques de lama deverão ser de alvenaria, de plástico ou de aço. A Contratada deverá controlar as propriedades do fluido de perfuração, medindo constantemente a densidade com balança de lama, a viscosidade com funil marsh e o pH. O controle das propriedades da lama visa garantir o menor teor de

17



GeoWater - Assessoria, Projetos e Comércio Ltda. - EPP
Av. Rodrigo F. Grillo, 207, sala 1905 - Jd dos Manacás - Araraquara - SP - CEP 14801-534
Tel: 16 3014 0869 e 3324 7859 - email: geowater@geo-water.com.br



Antes de realizar a instalação do revestimento, a contratada deverá fornecer cópias das notas fiscais dos fabricantes / fornecedores, certificados de qualidade e relatórios dos ensaios requeridos dos tubos, filtros e pré-filtro.

As especificações e quantidades previstas dos materiais de completação são:

As especificações e quantidades previstas dos materiais de completação são:

- 300 m de tubo liso, tripla norma (ASTM A53 B / A106 B / API 5L B), aço carbono, com costura e rebarba removida, peso 73,86 kg/m, espessura de parede de 9,52 mm, barras de 6 metros, diâmetro interno 304,74 mm (12"), união por rosca e luva;
- 80 m de tubo filtro espiralado, reforçado, ranhura 0,5 mm, ariame de aço inox AISI 304, área aberta de 20%, barras de 6 metros, diâmetro 304,74 mm (12"), união por rosca e luva; e
- 55 m³ de areia quartzosa selecionada para pré-filtro, tipo Descalvado (Fm. Pirambóia), fornecida em sacos de 25 kg, com a granulometria entre 1,0 e 2,0 mm.

A coluna de revestimento deverá dispor de guias centralizadoras tipo cesta (Figura 5-2) a cada 20 m.



Figura 5-2: Guia centralizadora tipo cesta

A coluna de revestimento será mantida tracionada em superfície e suspensa do fundo do poço durante e será liberada gradualmente durante a operação de colocação do pré-filtro.

A operação de injeção de pré-filtro deverá ser iniciada logo após a conclusão da descida da coluna de revestimento, sendo precedida da circulação e condicionamento do fluido de completação (lama mista diluída, com viscosidade aparente de 30 s). A colocação do pré-filtro no interior do poço deverá ser lenta e a circulação do fluido de completação deve ser mantida contínua até que o topo do pré-filtro atinja a profundidade do topo do filtro superior.

19



GeoWater - Assessoria, Projetos e Comércio Ltda. - EPP
Av. Rodrigo F. Grillo, 207, sala 1905 - Jd dos Manacás - Araraquara - SP - CEP 14801-534
Tel: 16 3014 0869 e 3324 7859 - email: geowater@geo-water.com.br



sólidos, que causa aumento de densidade, da viscosidade e das forças gêis, manter o valor do pH próximo de 7.

Durante a perfuração deverão ser coletadas em superfície amostras do material perfurado a cada 2 m para a descrição litológica as quais deverão ser lavadas e acondicionadas em caixas com divisórias, devidamente identificadas com a indicação da profundidade.

O registro de avanço da perfuração deverá ser feito a cada 2 m, juntamente com os demais dados de perfuração e as anotações de profundidade de entradas de água e alterações do material perfurado observadas durante a perfuração.

Após a realização da perfilação geofísica, o intervalo entre 220 e 380 m de profundidade deverá ser alargado com "undereamer" para o diâmetro de diâmetro 584 mm (23"), pelo método rotativo com circulação direta de fluido de polímeros.

7.2. PERFLAGEM GEOFÍSICA

Após a conclusão da perfuração do furo guia, diâmetro 444 mm (17 1/2"), até a profundidade final prevista de 380 m, deverá ser realizada a perfilação geofísica, por empresa especializada e subcontratada mediante aprovação da fiscalização, para execução dos perfis de raios gama com calibração API, resistividade por indução elétrica, SP (potencial espontâneo), sônico compensado, caliper, alinhamento e verticalidade, com registro digital, com fornecimento de perfil impresso e papel e arquivo gravado em meio digital CD.

Com base descrição das amostras do material perfurado, dados de avanço da perfuração e interpretação da porcentagem de argila e porosidade da formação deverá ser definido o programa de completação do poço.

Após o alargamento com undereamer, o intervalo de 220 a 380 m, deverá ser perfurado com sistema de caliper volumétrico para verificação da qualidade do alargamento e determinação do volume de pré-filtro a ser injetado.

7.3. COMPLETAÇÃO

A operação de completação equivale à instalação da coluna de revestimento de produção, composta por tubo liso e filtro e o preenchimento do espaço anular com pré-filtro e pasta de cimento.

18



GeoWater - Assessoria, Projetos e Comércio Ltda. - EPP
Av. Rodrigo F. Grillo, 207, sala 1905 - Jd dos Manacás - Araraquara - SP - CEP 14801-534
Tel: 16 3014 0869 e 3324 7859 - email: geowater@geo-water.com.br

Folha 11
Proc. 539/2022
Resp. MBCB



A colocação do pré-filtro deverá seguir por gravidade até que o topo do pré-filtro atinja a profundidade de 20 m.

Após as operações de desenvolvimento será adicionado pré-filtro de forma a manter o topo à profundidade de 20 m e a seguir o espaço anular deverá ser preenchido por gravidade com 1,5 m³ de calda de cimento até a superfície.

As operações de desenvolvimento deverão ser iniciadas imediatamente após a colocação do pré-filtro e compreendem as operações destinadas a efetuar a limpeza dos filtros e pré-filtro, promover a devida acomodação dos grãos de pré-filtro, remover os resíduos da lama de perfuração e os materiais finos da formação nas imediações, recuperar danos temporários à permeabilidade e porosidade da formação e otimizar a performance hidráulica do poço.

7.3.1. Remoção da lama

Concluída a colocação do pré-filtro, o fluido de completação deverá ser substituído gradualmente por água, com 200 ppm de cloro livre (utilizar cerca de 5 L de solução de hipoclorito de sódio, para cada 1 m³ de fluido). Para reduzir a viscosidade dos polímeros deverá ser utilizada solução de hipoclorito de sódio com 5 a 10% de cloro ativo e não poderá ser utilizada solução de hipoclorito de cálcio (pastilha ou pó) para evitar a flocação, que pode dificultar a remoção da lama de dentro do envoltório de pré-filtro.

7.3.2. Bombreamento com ar comprimido

A primeira etapa da operação de limpeza e desenvolvimento deverá ser realizada por meio do bombeamento pelo método air-lift, utilizando compressor de ar com capacidade de 350 psi, 950 cfm, e a própria tubulação de perfuração (hastes), instaladas no fundo do poço. A descarga em superfície deverá direcionar a água bombeada para sistema de amortecimento, regularização e medição de vazão bombeada. O bombeamento por air-lift deverá ser alternado com paradas de 30 min, e terá duração mínima de 10 horas, ou até que a água esteja limpa e isenta de sólidos em suspensão. Durante o bombeamento por air-lift deverão ser registrados os valores de pressão de arranque e pressão de trabalho na linha de ar, a vazão e a profundidade do nível de água, medida no interior dos tubos de perfuração durante as paradas do compressor.

Após o jateamento o poço deverá ser bombeado novamente com ar comprimido durante 2 horas e o fundo do poço deverá ser limpo, removendo-se quaisquer sedimentos acumulados.

20



GeoWater - Assessoria, Projetos e Comércio Ltda. - EPP
Av. Rodrigo F. Grillo, 207, sala 1905 - Jd dos Manacás - Araraquara - SP - CEP 14801-534
Tel: 16 3014 0869 e 3324 7859 - email: geowater@geo-water.com.br



7.3.3 Jateamento com produtos químicos

Nessa etapa será feita a remoção de materiais aderidos à superfície interna do revestimento desde a superfície até fundo por jateamento, com sistema de bombeamento capaz de gerar a pressão de 300 psi nos jatos de água em jateador de diâmetro adequado e 12 furos de 3 mm. Para o jateamento deverá ser utilizada solução aquosa de agentes químicos dispersantes de argila.

7.3.4 Bombeamento com bomba submersa

A etapa final de desenvolvimento deverá ser realizada com bomba submersa, com capacidade de bombear vazão superior à vazão de projeto do poço. A bomba submersa deverá ser instalada em profundidade a ser definida com base nos resultados obtidos na etapa de desenvolvimento anterior e sem válvula de retenção.

A operação de desenvolvimento com a bomba submersa deverá ser realizada por meio de bombeamento alternado com vazão progressiva, em etapas de bombeamento de até 60 min, ou até que a água fique razoavelmente limpa e períodos de recuperação de 15 min, até atingir um valor máximo de vazão específica (vazão por rebaixamento), a água ficar totalmente limpa e isenta de sólidos em suspensão.

Durante essa etapa deverão ser monitorados a vazão (sistema de orifício calibrado "tubo de Pitot") e a profundidade do nível da água (com tubo guia de medidor de nível).

Caso não alcançada a produção desejada de água devido ao subdimensionamento da bomba submersa, a Contratada deverá providenciar a substituição do equipamento e repetir sem ônus para a Contratante a 2ª etapa de desenvolvimento.

7.3.5 Desinfecção

Ao final do desenvolvimento deverá ser realizada a aplicação e circulação de solução desinfetante, preparada com 40L de ácido peroxi-acético 15% (tipo PROXITANE 1512) e o poço deverá ser mantido em repouso para realização dos ensaios de bombeamento.

A mesma operação de desinfecção deverá ser realizada na instalação do equipamento de bombeamento definitivo.

Folha	12
Proc.	539/2006
Resp.	DRGB
GeoWater	

GeoWater – Assessoria, Projetos e Comércio Ltda. - EPP
Av. Rodrigo F. Grilo, 207, sala 1905 - Jd dos Manacás - Araraquara - SP - CEP 14801-534
Tel: 16 3014 0869 e 3324 7859 - email: geowater@geowater.com.br

21



A coleta de amostra para análise físico-química será realizada em frascos limpos e secos, com capacidade mínima de um litro, devidamente vedados e identificados, devendo-se enxaguá-las duas a três vezes com a água a ser coletada e completar o volume da amostra.

As amostras serão registradas em fichas próprias com as seguintes informações: local, poço, ocorrência de fenômenos que possam interferir na qualidade da água, data, horário da coleta, volume coletado, determinações efetuadas no momento da coleta – temperaturas, condutividades, pH e cloro residual; nome do responsável pela coleta.

A análise será realizada em laboratório creditado pela Norma NBR ISO/IEC 17025://017, ou outra que venha a substituí-lo.

A Contratada deverá juntar uma cópia dos resultados das análises ao relatório técnico final de execução da obra.

7.6. PERFILEGAM ÓTICA

Terminado o ensaio de bombeamento e a retirada do equipamento de bombeamento do poço, deverá ser executada a perfilação ótica por toda a extensão do poço com visadas de fundo e laterais. Todas as imagens deverão ser coloridas, com alta resolução e deverão ser gravadas em meio digital e entregues em conjunto com o relatório final construtivo (*as built*).

8. MEMORIAL DESCRIPTIVO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO

Esse item abrange o fornecimento e a instalação do conjunto de bombeamento do poço, incluindo todos os acessórios, miudezas, consumíveis, conectores, eletrodos de solda, fixações, curvas, caixas, miscelâneas, lubrificantes, produtos químicos e outros componentes necessários à completa e perfeita execução dos serviços, as obras civis, acabamentos e documentação técnica.

O sistema de bombeamento será composto por bomba submersa, cujo dimensionamento preliminar foi realizado com base nos parâmetros de projeto estabelecidos nos estudos prévios de viabilidade.

Caso os resultados dos ensaios de bombeamento evidenciem condições hidráulicas reais do poço/aquífero diferentes das previstas em projeto, poderá ser necessário realizar o redimensionamento do sistema de bombeamento.



23



7.4. ENSAIOS DE BOMBEAMENTO

Após a conclusão das operações de desenvolvimento e desinfecção serão realizados os ensaios de bombeamento, de acordo com a norma ABNT NBR 12.244/2006, utilizando uma bomba submersível com capacidade adequada e os equipamentos para medição de vazão e nível d'água.

Os ensaios de bombeamento poderão ser realizados com a mesma bomba submersa utilizada na 2ª etapa de desenvolvimento desde que tenha capacidade superior à vazão de projeto do poço.

Inicialmente, será efetuado o ensaio com vazão escalonada, com 4 etapas, com duração de 2 horas, a seguir será realizado ensaio com vazão constante 24 h. Encerrado o bombeamento deverá ser medida a recuperação durante 12 h. A retirada da bomba submersa poderá ser iniciada apenas depois de concluído o período de observação da recuperação.

Os dados deverão ser digitalizados e interpretados segundo método de Jacob e entregues pela empresa de perfuração a Fiscalização para o requerimento de outorga de uso de água subterrânea.

7.5. ANÁLISE DA ÁGUA

Após a realização do ensaio de bombeamento deverá ser realizada coleta e análise da água do poço para avaliar os parâmetros de qualidade da água exigidos pela Resolução CONAMA nº 396/ 03/04/2008. A CONTRATADA será responsável pela coleta das Amostras de Água para Análise Físico-Química e Bacteriológica. A coleta de amostra será realizada 24 (vinte e quatro) horas após a desinfecção do poço adotando os seguintes procedimentos:

- Bombear a água durante aproximadamente 1 (uma) hora;
- Fazer a desinfecção da saída da bomba com solução de hipoclorito de sódio a 10%, deixando escorrer a água por 5 (cinco) minutos;
- Proceder à coleta da amostra, segurando o frasco próximo à base na posição vertical, efetuando o enchimento;
- Deixar espaço vazio para possibilitar a homogeneização da amostra.

A amostragem para análises bacteriológicas será feita antes da coleta para outro tipo de análise.

A amostragem será feita utilizando-se frascos de vidro neutro ou plástico autolavável, não tóxico, boca larga e tampa a prova de vazamento.

O período entre a coleta e o inicio das análises bacteriológicas não ultrapassará 24 (vinte e quatro) horas e a sua conservação é feita em refrigeração à temperatura de 4°C a 10°C.



8.1. BOMBA SUBMERSA

A bomba submersa deverá ser equivalente ao modelo Ebara BHSE 8160-10 (ou similar), que apresenta capacidade de bombear 120 m³/h a 307 mca de altura manométrica, motor M10 com potência de 200 cv, 440 V, trifásico, 60 Hz, a ser instalada a 280 m de profundidade, com camisa de sucção. O dimensionamento do conjunto de bombeamento e a profundidade de instalação da bomba poderão ser revistos após a realização dos ensaios de bombeamento.

A garantia da bomba submersa deverá ter prazo mínimo de 2 (dois) anos de garantia contra de fabricação. Se no período coberto pelo termo de garantia houver algum defeito por falha de projeto, fabricação, transporte ou desempenho, todas as despesas correrão por conta e risco do fornecedor, incluindo e locomoção dos equipamentos das instalações do Sesc até a instalação do fabricante e vice-versa. Os comprimentos das tubulações edutora e de medição de nível deverão ser compatíveis com a profundidade de instalação da bomba, a ser definida com base nos resultados dos ensaios de bombeamento.

8.2. TUBULAÇÃO EDUTORA

- 280,0 m de tubo edutor em barras de 6,4 m, com 6,0 m de tubo liso de aço carbono, sem costura, schedule 40, DN 6", e 2 (dois) terminais de acoplamento encaixados e soldados nas extremidades, com comprimento de 0,2 m, de tubo liso de aço carbono, sem costura, schedule 80, DN 6", com rosca de perfil trapezoidal, padrão flush jointed casing, sendo 1 terminal com rosca caixa (fêmea) e um terminal com rosca pino (macho), com alojamento para anel (O ring) para vedação de borracha, com pintura prévia realizada com tinta tipo epóxi, apropriada para água potável, na cor verde-emblema 2.5 G 3/4.

8.3. CONECTOR DA BOMBA

- Acoplamento com rosca padrão BSP, compatível com a rosca da bomba submersa.

8.4. TUBO PIEZOMÉTRICO

- 280 m de tubo liso de PVC marrom, NBR 5648, classe 15, DE 25 mm (3/4"), com ponta e balsa soldável, em barras de 6 m, incluindo cap para fechamento da extremidade junto a bomba e luva SR com rosca de latão e plug 3/4" para na extremidade superior na boca do poço.

8.5. CABO ELÉTRICO

- 300 m de cabo elétrico 3 x 70 mm², apropriado para ligação de bombas submersas, classe de isolamento 0,6/1 KV, isolamento em composto termofixo de alto de alto módulo (HEPR),



24



- cobertura em composto a base de cloreto de polivinila (PVC) preta, classe térmica de 90°C, encordoamento classe 5, 3 x 240,00 mm² ou 6 x 95,00 mm² (2 por fase) cabo red. - Ficap (NBR 7288). Quando forem utilizados 2 cabos por fase, os mesmos terão que possuir as seguintes características: mesmo comprimento, material condutor, seção nominal, tipo de isolamento e terminações, sequenciamento dos cabos: RST-RST.
- 320 m de cabo elétrico para eletrodo de nível e para sensor de temperatura da bomba, tipo PP 2 x 2,5 mm².

8.6. BARRILETE

O barrilete será aéreo, a 1,0 m de altura, em relação ao solo, na saída do poço, e inclui a interligação na parte superior do reservatório existente, totalizando cerca de 20,0 m, utilizando tubos de aço galvanizado, schedule 40, DN 6", união por flanges, com bases para apoio chumbadas no solo a cada 3 m.

- 5 curvas de 90° flangeadas DN 6"
- 18 conjuntos de flange DN 6" com parafusos
- 1 válvula de retenção horizontal DN 6"
- 1 registro de gaveta de DN 6"
- 1 macro medidor tipo eletromagnético, DN 6"

8.7. SERVIÇOS E ACESSÓRIOS DE MONTAGEM DA BOMBA

- Serviços de instalação de todos os componentes do sistema de bombeamento;
- Tampa de poço, diâmetro 310 mm (12"), com acoplamento para tubulação edutora e passagem para tubo guia para medição de nível e passagem dos cabos de alimentação da bomba;
- Presilhas para cabo elétrico e tubo guia de medidor de nível;
- Abraçadeira para suporte do conjunto de bombeamento no interior do poço com dimensionamento adequado para o peso de toda a estrutura.

8.8. PAINEL ELÉTRICO

Painel elétrico para acionamento da bomba deverá ser instalado em abrigo de alvenaria, com tensão 440 V, trifásico, 60 Hz, conforme NBR 6808, composto por disjuntores, barramentos, réguas de bornes,

25

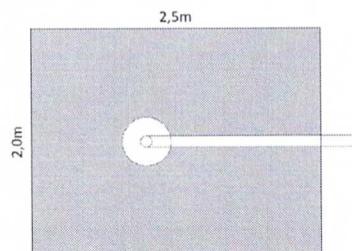


Figura 7-1: Planta esquemática da laje de proteção sanitária

9.3. ABRIGO DE ALVENARIA PARA PAINEL ELÉTRICO

A contratada deverá construir abrigo de alvenaria para instalação do painel elétrico de acionamento da bomba submersa, conforme indicado na Foto 1.

9.1. GRADE DE PROTEÇÃO

A contratada deverá instalar grade de proteção metálica galvanizada a fogo, com altura de 2,3 m, ao redor da laje de proteção sanitária, com portão de acesso com trinco do tipo ferrolho e porta cadeada.

O gradil deverá ser totalmente desmontável e removível, com a finalidade de viabilizar a sua retirada para manutenção no poço.

O gradil e toda a rede de água aparente deverão ser pintados na cor Verde-emblema Munsel, 2.5 G ¼ conforme NBR 6493.

9.2. LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DA ÁREA

A contratada deverá providenciar a recomposição do terreno, do paisagismo e das edificações pré-existentes no local remover todos os equipamentos, materiais, sobras de obra e descartar por meios e para locais adequados todo o entulho gerado.

A área após limpa deverá ser recomposta de forma que mantenha as suas características anteriores.

27



canaletas, trilhos, etc. deverá ser dimensionado e fornecido pela Contratada, de acordo com o motor da bomba selecionada, com chave tipo Soft-Starter.

9. OBRAS CIVIS E ACABAMENTOS

Esse item abrange o fornecimento de materiais e a execução das obras civis, acabamentos e documentação técnica.

9.1. BLOCO DE APOIO DO POÇO / BOMBA

O bloco da base de apoio do poço deverá ser executado sobre a laje de proteção sanitária em concreto armado, conforme orientações básicas a seguir:

- Forma de madeira, respeitando as dimensões 1,0 x 1,0 x 1,0 m;
- Armadura de aço CA-50 Ø 8 mm;
- Concreto estrutural Fck 25 Mpa, adensado com utilização de vibradores;
- Instalação de eletroduto de aço carbono com costura galvanizado a fogo, inclusive conexões;
- Caixa de passagem em chapa de aço com tampa parafusada, nas dimensões de 20cm (largura) x 15cm (altura), embutida na base da bomba e na laje sanitária, indo até a caixa de passagem dos cabos;
- Caixa para passagem dos cabos em alvenaria, parede de 14cm, dimensões internas de 1,2 x 1,2 x 1,0m, revestido internamente com argamassa cimento e areia, fundo com lastro de brita 2 x 10cm, tampa de concreto armado, espessura 10 cm, incluindo escavação e reaterro.

9.2. LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

A laje de proteção sanitária deverá ser de concreto armado FCK não inferior a 20 MPa e armadura de aço CA 50 ou 60, diâmetro 6 mm malha de 15 x 15 cm, fundida no local, envolvendo o tubo de revestimento.

A laje deverá ter declividade de 5% do centro do poço para as bordas e espessura mínima de 0,10 m com área de 5,0 m² com a coluna de revestimento saliente no mínimo 50 cm da superfície da laje.

Folha 13
Proc. 539/2018
Resp. MCB

26



9.3. TESTES E REGULAGENS DOS EQUIPAMENTOS

A Contratada deverá realizar os testes, regulagens e aferições finais de todos os equipamentos fornecidos e instalados.

9.4. DOCUMENTAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA

A Contratada deverá entregar o relatório final construtivo ("data-book") do poço em mídia digital (CD-ROM) e 2 (duas) vias impressas de igual teor, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

- Método de perfuração e equipamentos utilizados;
- Diâmetros de perfuração;
- Características do fluido de perfuração utilizado;
- Perfil litológico com profundidade dos contactos geológicos;
- Perfilagens geofísicas realizadas, perfil composto e perfil de avanço;
- Gravação em vídeo, fotos e relatório da perfilagem ótica;
- Ensaios de bombeamento;
- Memoriais e plantas "as built" das instalações;
- Laudos de análise físico-química e bacteriológica;
- Manuais e as garantias dos equipamentos fornecidos; e
- Diagrama funcional do painel elétrico, listas de materiais com especificação, manual de montagem, parametrização e manutenção.

A entrega técnica tem por finalidade colocar o poço e o sistema de bombeamento em operação, assegurando os parâmetros mínimos para o bom funcionamento e será realizada quando todos os equipamentos estiverem devidamente instalados e aptos a serem colocados em operação.

A entrega técnica deverá ser pré-agendada com no mínimo 10 dias de antecedência de acordo com a proposta de venda do equipamento.



28



Execução:

Esse projeto foi elaborado pela empresa:

GeoWater Assessoria, Projetos e Comércio Ltda.

CREASP: **1029929**

Sob a coordenação e responsabilidade técnica do Geólogo e Mestre em
Engenharia: **Julio Cesar Arantes Perroni**

CREA-SP: **0600539473**

ART nº: **28027230211705848**

Novembro/2021

Folha	14
Proc.	539 2022
Resp.	TACB

29

GeoWater

GeoWater – Assessoria, Projetos e Comércio Lda. – EPP
Av. Rodriguo F. Crillo, 207, sala 1905 - Ed dos Manacás - Araraquara - SP - CEP 14801-534
Tel. 16 3014 0869 e 3124 7859 - email: geowater@com.br - www.geowater.com.br



Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022 | Aguarda Protocolo | 09/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022)

[Listar Tramitações](#)

[Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#)

[Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

09/06/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

Unidade Destino

Secretaria Administrativa - SEC

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguarda Protocolo

Turno

Urgente ?

Sim

Folha 15
Proc. 539/2022
Dep. RCB

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

21 de Junho de 2022 às 12:21

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022 | Proposição Protocolada | 10/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

10/06/2022

Unidade Local

Secretaria Administrativa - SEC

Unidade Destino

Procuradoria Jurídica - PJ

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo



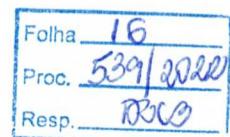
Status

Proposição Protocolada

Turno

Urgente ?

Sim



Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

21 de Junho de 2022 às 12:21

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022 | Segue para tramitações | 10/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

10/06/2022

Unidade Local

Procuradoria Jurídica - PJ

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Segue para tramitações

Turno

Urgente ?

Sim



Folha 17
Proc. 539/2022
Resp. RAIO

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

21 de Junho de 2022 às 12:23

EM BRANCO



raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

PL 040 Parecer CJLR

2 mensagens

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

10 de junho de 2022 15:56

Para: marly.pavao@ig.com.br, marly pavão <marly.pavao@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Leandro Mancha <leandromanca@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com
Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros das comissões Permanentes- CJLR

Encaminho, em anexo, o PL 040, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, para elaboração de parecer.

At. te.

Secretaria Legislativa

Folha 18
Proc. 539/2022
Resp. PRB

**Tereza Raquel Cardoso de Brito****Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

ilovepdf_merged (33).pdf
2322K

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

13 de junho de 2022 11:51

Para: marlyheldpavao@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ilovepdf_merged (33).pdf
2322K

EM BRANCO



raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

PL 040 Parecer CFO

1 mensagem

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

10 de junho de 2022 15:56

Para: maiconrios maiconrios <maiconrios@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, maiconrios.direito@gmail.com, Diego

Viveiros <diegoviveiros@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, Leandro Mancha

<leandromancha@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>, leandromoralles821@gmail.com

Cc: procuradoria juridico <procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Ilmos. Srs. Vereadores, membros das comissões Permanentes- CFO

Encaminho, em anexo, o PL 040, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, para elaboração de parecer.

At. te.

Secretaria Legislativa



**Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP

www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br



PL 040 Escaneado c nº.pdf
839K

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022 | Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes | 10/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

10/06/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL



Unidade Destino

CP - Comissões Permanentes

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

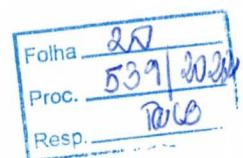
Status

Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes

Turno

Urgente ?

Sim



Texto da Ação

Enviado para CJLR e CFO

Usuário

Raquel

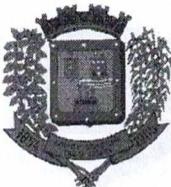
IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

21 de Junho de 2022 às 12:24

EM BRANCO



Folha 21
Proc. 539/2022
Resp. MRCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 053/2022

Projeto de Lei nº 040/2022

Por intermédio do ofício número 217/2022, da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

I - Preliminarmente:

- 1) Propositora formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes, requerendo tramitação em regime de **URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis (art. 144) e consoante justificativa apresentada ao referido Projeto;
- 2) Por se tratar de **lei ordinária**, em regra, sua aprovação depende de “quórum” de **maioria simples** dos membros deste Legislativo (Art. 44, da LOMAB);
- 3) A propositora veio à análise desta Comissão a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme previsto no artigo 54, do Regimento Interno.

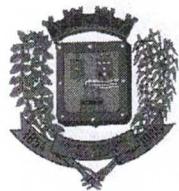
II - No mérito:

- 1) Analisando-se apenas e tão somente as documentações acostadas ao processo legislativo, observamos junto a Procuradoria Jurídica que não há descumprimento da Constituição Federal ou mesmo da legislação infraconstitucional, vez que, o referido projeto de lei visa **abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.649.800,92 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos)**, que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) decorrente da transferência de recursos para a execução de obras e/ou serviços de saneamento básico (Programa SANEBASE) por meio do Termo de Convênio SIMA/CSAN nº 0.001/22, firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, com interveniência da SABESP; e R\$ 649.800,92 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos) a serem apurados no corrente exercício, conforme disposto nos artigos 1º e 2º, destinado à execução da obra de construção de um poço tubular P9A, no Jardim Santa Terezinha, para captação do Aquífero Guarani, visando atender a demanda de água potável, no setor de abastecimento CRD6 que abastece os bairros Santa Teresinha e São José com população total superior a 6.000 habitantes, como medida saneadora, prioritária e de urgência, propondo, ainda, para tanto, em seu artigo 3º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, cabendo, portanto, aos N. Edis avaliar o tema, bem como a presença de interesse público e relevância da proposta, sendo que, como já ressaltado, do ponto de vista jurídico, não há qualquer óbice.

III - Conclusão:

- 1) Com isso, não havendo óbices de ordem jurídico-constitucionais, **esta Comissão opina pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei**, vez que não contém qualquer vício em sua redação ou burla a legalidade, devendo seguir em sua regular tramitação, ficando a acolhida ou não do mérito do projeto a critério do D. Plenário.

Folha	222
Proc:	539/2022
Resp.	MKB



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

2) Ademais, considerando que ao ver dessa Comissão há pertinência temática para que a Comissão de Finanças e Orçamento analise o presente projeto de lei, sugere-se sua remessa a referida Comissão que deverá analisar a pertinência ou não de emissão de parecer.

Sala de Reuniões das Comissões "Carlos Abi-Jaudí" 10 de junho de 2022.

Presidente: Marly Luzia Held Pavão

Relator: Maicon Rios de Souza

Membro: Leandro Henrique Morales



Folha 23
Proc. 539 | 6/22
Resp. MCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 053/2022

Projeto de Lei nº 040/2022

De iniciativa da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, o Projeto de Lei nº 040/2022 **dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.**

A matéria foi apreciada em consonância com as competências atribuídas a esta Comissão pelo Artigo nº 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense (Resolução nº 02, de 15 de dezembro de 2020).

Considera-se que o referido projeto de lei visa **abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.649.800,92 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos)**, que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) decorrente da transferência de recursos para a execução de obras e/ou serviços de saneamento básico (Programa SANEASE) por meio do Termo de Convênio SIMA/CSAN nº 0.001/22, firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, com interveniência da SABESP; e R\$ 649.800,92 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos) a serem apurados no corrente exercício, conforme disposto nos artigos 1º e 2º, destinado à execução da obra de construção de um poço tubular P9A, no Jardim Santa Terezinha, para captação do Aquífero Guarani, visando atender a demanda de água potável, no setor de abastecimento CRD6 que abastece os bairros Santa Teresinha e São José com população total superior a 6.000 habitantes, como medida saneadora, prioritária e de urgência, propondo, ainda, para tanto, em seu artigo 3º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Estando devidamente indicadas as fontes da despesa, a Comissão de Finanças e Orçamento entende **não haver qualquer óbice de natureza financeira ou orçamentária** para a tramitação da matéria.

No Mérito, sua acolhida ou não, fica a critério do Douto Plenário.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudi”, 10 de junho de 2022.

Presidente: Maicon Rios de Souza _____

Relator: Diego Rodrigues de Souza _____

Membro: Leandro Henrique Morales _____

EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022 | Segue para tramitações | 10/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

10/06/2022

Unidade Local

CP - Comissões Permanentes

Folha 24
Proc. 531/2022
Resp. PWB

Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento

Turno

Data Fim Prazo

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

21 de Junho de 2022 às 12:25

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) · [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Folha 25
Proc. 5391/2022
Resp. MRCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL NÚMERO 012/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Convocação de Sessão Extraordinária da
Câmara Municipal de Américo Brasiliense,
para o dia 15 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE,

Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 37, Inciso II, da
Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, pelo presente Edital, CONVOCA os
Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 15 de junho de
2022, às 10 horas em sua sede à Rua Manoel Borba, 298 nesta cidade, para fim específico de
deliberar sobre a Ordem do Dia anexa.

Dado e passado nesta cidade vai por mim assinado e afixado em lugar de
costume, na forma da Lei.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 13 de junho de 2022.


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

EM BRANCO



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Folha 26
Proc. 539/2022
Resp. TQCB

Pauta da 16^a EXTRAORDINÁRIA da 2^a Sessão Legislativa da 14^a Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: EXTRAORDINÁRIA

Abertura: 15/06/2022 - 10:00

Encerramento: -



Expedientes

Matérias do Expediente

Não existem Matérias de Expediente para essa Sessão Plenária

Matérias da Ordem do Dia

Materia	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei Complementar nº 12 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
2 - Projeto de Lei Complementar nº 14 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Altera a Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, e dá outras providências	Não informada
3 - Projeto de Lei Ordinária nº 38 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
4 - Projeto de Lei Ordinária nº 39 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Aguardando emissão de parecer das comissões permanentes
5 - Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Não informada
6 - Projeto de Lei Ordinária nº 41 de 2022 Processo: - Autor: Dirceu Brás Pano - Prefeito Municipal	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.	Não informada



**Câmara Municipal de Américo
Brasiliense**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 16^a EXTRAORDINÁRIA da 2^a Sessão Legislativa da 14^a Legislatura (2021 - 2024) Legislatura

Folha	27
Proc.	539/2022
Resp.	PRB

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente



Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022 | Aguardando Votação | 15/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

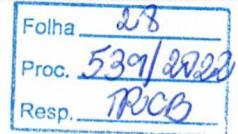
Tramitação

Data Tramitação

15/06/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL



Unidade Destino

Plenário - PLE

Data Encaminhamento

Data Fim Prazo

Status

Aguardando Votação

Turno

Urgente ?

Sim

Texto da Ação

Proposição inclusa na Ordem do Dia (Edital nº 12 convoca extraordinária para 15/06)

Usuário

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

21 de Junho de 2022 às 12:26

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Rua Manoel Borba, 298 - Centro - Fone: (16)3392-1134

Américo Brasiliense - SP

~~LISTA DE PRESENÇA~~

Presidente:

Secretário:

Sessão Extraordinária - Data: 15/06/2022 Hora: 10:00h

Folha 25
Proc. 5391/2022
Resp. RCO

NOMES	CHA	SUB	ASSINATURAS	VOTAÇÃO ORDEM DO DIA									
				PLC 12/2022		PLC 14/2022		PL 038/2022		PL 039/2022		PL 40/2022	
				S	N	S	N	S	N	S	N	S	N
ALCIDES LUIS DE CARVALHO				X		X		X		X		X	X
ALDEVAM LIMA ARAÚJO				X		X		X		X		X	X
DIEGO RODRIGUES DE SOUZA													
JOSÉ MÁRIO SILVA DOS ANJOS				X		X		X		X		X	X
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE				X		X							
LEANDRO HENRIQUE MORALES												X	X
MAICON RIOS DE SOUZA				X		X		X		X		X	X
MARLY LUZIA HELD PAVÃO				X		X		X		X		X	X
ROBERTO RODRIGUES JOB													
SILAS FERNANDES PINTO				X		X		X		X		X	X
TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO													
VALDEIR BEZERRA DA SILVA				X		X		X		X		X	X
ZÉLIA DO CARMO GRACINDO				X		X		X		X		X	X



EM BRANCO



Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022 | Proposição aprovada | 15/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

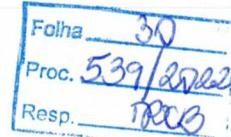
Tramitação

Data Tramitação

15/06/2022

Unidade Local

Plenário - PLE

**Unidade Destino**

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Proposição aprovada

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Raguel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

21 de Junho de 2022 às 12:28

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) [Compartilhar Igual](#)

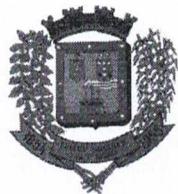
Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Folha 31
Proc. 539/2022
Resp. MRS

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Américo Brasiliense, 15 de junho de 2022.

Ofício n° 199/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, o Autógrafo Número 046/2022, Projeto de Lei nº 040/2022, de autoria do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"*, aprovado em sessão Legislativa Extraordinária, realizada no dia 15 de junho de 2022, às 10:00 horas.

Aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

Presidente

**EXMO. SR.
DIRCEU BRÁS PANÓ
DD. PREFEITO MUNICIPAL
AMÉRICO BRASILIENSE - SP**

EM BRANCH



Folha 32
Proc. 539/2022
Resp. RCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

AUTÓGRAFO N° 046/2022
PROJETO DE LEI N° 040/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.649.800,92 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	175120046.1021	449051	Obras e instalações	02.100.0248	2.649.800,92

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) decorrente da transferência de recursos para a execução de obras e/ou serviços de saneamento básico (Programa SANEBASE) por meio do Termo de Convênio SIMA/CSAN nº 0.001/22, firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, com interveniência da SABESP; e R\$ 649.800,92 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos) a serem apurados no corrente exercício.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 15 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

SILAS FERNANDES PINTO
Vice-Presidente



Folha 33
Proc. 539/2020
Resp. MDC

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

ZÉLIA DO CARMO GRACINDO
1^a Secretária

VALDEIR BEZERRA DA SILVA
2^º Secretário

Registrado às fls. ____ do livro competente nº. ____



**Câmara
Américo
Brasiliense**

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Autógrafos nºs 42, 43, 44, 45, 46 e 47

4 mensagens

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>
Para: Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

15 de junho de 2022 12:17

Gabriel,
procione urgente para o Fábio esses ofícios e autógrafos, POR FAVOR.
Ofício 195- autógrafo 42/ PLC 12
Ofício 196- autógrafo 43/ PLC 14
Ofício 197- autógrafo 44/ PL 38
Ofício 198- autógrafo 45/ PL 39
Ofício 199- autógrafo 46/ PL 40
Ofício 200- autógrafo 47/ PL 41
At.te.

Folha 34
Proc. 539/2022
Resp. RXO



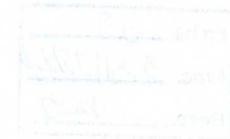
**Tereza Raquel Cardoso de Brito
Assistente Legislativo**

T: (16) 3392-1134 - ramal 23

Câmara Municipal de Américo Brasiliense
R. Manoel Borba, 298 - Centro - Américo Brasiliense/SP
www.camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

12 anexos

- OFÍCIO Nº 195-2022.pdf**
204K
- AUTÓGRAFO 042-2022 PLC 012-2022.pdf**
537K
- OFÍCIO Nº 196-2022.pdf**
209K
- AUTÓGRAFO 043-2022 PLC 014-2022.pdf**
983K
- OFÍCIO Nº 197-2022.pdf**
195K
- AUTÓGRAFO 044-2022 PL 038.pdf**
559K
- OFÍCIO Nº 198-2022.pdf**
198K
- AUTÓGRAFO 045-2022 PL 039.pdf**
497K
- OFÍCIO Nº 199-2022.pdf**
190K
- AUTÓGRAFO 046-2022 PL 040.pdf**
508K
- OFÍCIO Nº 200-2022.pdf**
184K
- AUTÓGRAFO 047-2022 PL 041.pdf**
599K



Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>
 Para: raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

15 de junho de 2022 14:39

Raquel, protocolados:

https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&consulta=1&codigo=C75E1F9747222884DFE10839&itd=5&ss=2&origem=assinador_pki&erros=0&erro=v

DEPOIS POR FAVOR, ME PASSA O NÚMERO DE PROCESSO DE CADA UM DELES PARA EU INSERIR O LINK NO FLOW

[Texto das mensagens anteriores oculto]

raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>
 Para: Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

15 de junho de 2022 16:01

Gabriel, por favor, envie novamente neste mesmo protocolo os autógrafos 42 e 42

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

AUTÓGRAFO 042-2022 PLC 012-2022.pdf
691K

AUTÓGRAFO 043-2022 PLC 014-2022.pdf
1243K

Secretaria Administrativa <secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>
 Para: raquel legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

20 de junho de 2022 10:16

Raquel, o Cristian enviou. Veja o despacho 2 (dia 15/06/2022 às 16:10).

Link: https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&consulta=1&codigo=C75E1F9747222884DFE10839&itd=5&ss=2&origem=assinador_pki&erros=0&erro=v

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folha	35
Proc.	539/2022
Resp.	TROB



Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022 | Aguardando promulgação da lei | 15/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)

[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

15/06/2022

Unidade Local

Assessoria Legislativa - AL

Folha 36
Proc. 539/2022
Resp. TRCB

Unidade Destino

Prefeitura Municipal de Américo
Brasiliense - PMAB

Data Encaminhamento**Data Fim Prazo****Status**

Aguardando promulgação da lei

Turno**Urgente ?**

Sim

Texto da Ação**Usuário**

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

21 de Junho de 2022 às 12:28

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e
aberto. Release: 3.1.163-RC1

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



raquel.legislativo <raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br>

Leis já promulgadas

2 mensagens

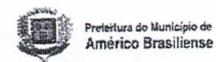
Prefeitura de Américo Brasiliense <notificacao@1doc.com.br>

20 de junho de 2022 14:41

Responder a: responda+3634362D31393383234@1doc.com.br

Para: secretaria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br, procuradoria@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br,

raquel.legislativo@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br

Ofício 445/2022:

Folha	37
Proc.	539/2022
Resp.	Tavares

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

Com cordiais e respeitosos cumprimentos, em cumprimento a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Dirceu Brás Pano, encaminho em anexo, as seguintes leis já promulgadas:

- Lei 2407, de 07 de junho de 2022;
- Lei 2408, de 07 de junho de 2022;
- Lei 2409, de 07 de junho de 2022;
- Lei 2410, de 07 de junho de 2022;
- Lei 2411, de 07 de junho de 2022;
- Lei 2412, de 15 de junho de 2022;
- Lei 2413, de 15 de junho de 2022;
- Lei 2414, de 15 de junho de 2022;
- Lei 2415, de 15 de junho de 2022;
- Lei Complementar 244, de 15 de junho de 2022; e
- Lei Complementar 245, de 15 de junho de 2022.

Encaminho ainda os arquivos de textos das referidas leis para o uso que se fizer necessário.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência e demais ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Tavares da Silva

Secretário Municipal

LIDO

Em 20/06/2022


PRESIDENTE

Saiba como responder este Ofício

 Acompanhar online » 

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 2414

De 15 de junho de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANÓ, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.649.800,92 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

Folha 38
Proc. 539/2022
Resp. TACB

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de Água e Esgoto

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	175120046.1021	449051	Obras e instalações	02.100.0248	2.649.800,92

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, sendo: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) decorrente da transferência de recursos para a execução de obras e/ou serviços de saneamento básico (Programa SANEBASE) por meio do Termo de Convênio SIMA/CSAN nº 0.001/22, firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo, com interveniência da SABESP; e R\$ 649.800,92 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais e noventa e dois centavos) a serem apurados no corrente exercício.

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Folha	39
Proc.	539/2022
Resp.	TRB

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 116/117 do livro competente n.º 42 (quarenta e dois).



Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022 | Proposição transformada em lei por promulgação | 20/06/2022 (Projeto de Lei Ordinária nº 40 de 2022)

[Listar Tramitações](#) [Adicionar Tramitação](#)[Editar](#) [Excluir](#)

Tramitação

Data Tramitação

20/06/2022

Unidade Local

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense - PMAB

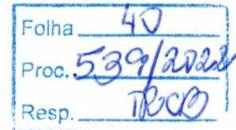
Unidade Destino

Assessoria Legislativa - AL

Data Encaminhamento**Turno****Data Fim Prazo****Urgente ?****Status**

Proposição transformada em lei por promulgação

Sim

**Texto da Ação****Usuário**

Raquel

IP

201.33.203.252

Data e Hora da Edição

22 de Junho de 2022 às 12:07

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.163-RC1Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#)

4.0

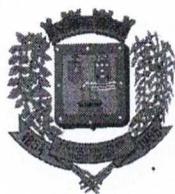
[Atribuir Fonte](#) - [Compartilhar Iqual](#)**Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Rua Manoel Borba, 298 - Centro

CEP: 14820-003 | Telefone: (16) 3392-1134

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)

EM BRANCO



Folha 41
Proc. 539/2022
Resp. TRCB

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2022, nesta Secretaria Legislativa, faço o encerramento do processo nº 539 / 2022, contendo — volumes e 41 folhas, incluindo este Termo.

TR Cardoso BB

Tereza Raquel Cardoso de Brito
Chefe da Secretaria Legislativa

